



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO - PRE/SGPRE/GAB

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012 /2022.

Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o **Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.509.018/0004-66, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. Roberto Maynard Frank, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base nas instruções contidas na Res. TSE nº 23.669/2021 e, no que couber, observando as normas da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnica celebrada com vistas a possibilitar o exercício do direito ao voto de presas e presos provisórios e adolescentes custodiados(as) em ambiente de internação, situados no Estado da Bahia.

Parágrafo único. Para efeito deste Convênio, consideram-se:

I - presas ou presos provisórios(as): as pessoas recolhidas em estabelecimentos penais sem condenação criminal transitada em julgado;

II - adolescentes custodiados(as) em ambiente de internação: os(as) maiores de 16 (dezesseis) e menores de 21 (vinte e um) anos submetidos(as) a medida socioeducativa de internação ou a internação provisória, nos termos da [Lei nº 8.069/1990](#), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

1) Caberá ao TRE/BA:

I - coordenar a criação, a ser efetivada até o dia 15 de julho de 2022, por juízas e juízes eleitorais, de locais de votação em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes instalados no Estado, a fim de que presas e presos provisórios e jovens entre 16 e 21 anos tenham assegurado o direito de voto;

I.1 - Os locais onde se pretende instalar as seções de votação encontram-se relacionados no Anexo Único deste instrumento;

II - acompanhar a execução dos serviços de alistamento, revisão e transferência de domicílio, a serem realizados até o dia 4 de maio de 2022. A opção de transferência temporária, para as eleitoras e os eleitores regulares, com a finalidade de exercer o direito ao voto nas eleições de 2022, deverá ser feita no período de 18 de julho a 18 de agosto de 2022, a serem promovidos por servidoras e servidores de cartório eleitoral, em estabelecimentos penais e em unidades de internação de adolescentes;

III - garantir a comunicação, pelas juízas e juízes eleitorais, das datas definidas para a prestação dos serviços relacionados no item anterior, com antecedência mínima de 15 dias, aos Partidos Políticos, à Defensoria Pública, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Bahia, autoridades judiciais responsáveis pela correição dos estabelecimentos penais e de internação, à Secretaria de Segurança Pública, à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e aos órgãos responsáveis pela administração do sistema prisional e pelo sistema socioeducativo do Estado, para as medidas de segurança necessárias;

IV - acompanhar a nomeação, a ser providenciada até o dia 26 de agosto de 2022, por juízas e juízes eleitorais, das membras e dos membros que deverão compor as mesas receptoras de votos e de justificativas, assim como a sua capacitação, mediante treinamentos específicos, assegurando-se a disponibilização de benefício alimentação (sob a forma definida em ato próprio da Corte eleitoral), bem como atestado de participação;

V - fornecer as urnas eletrônicas e o material necessário, inclusive a listagem das candidatas e dos candidatos, para a instalação das seções eleitorais especiais nos estabelecimentos penais e unidades de internação de adolescentes;

VI - possibilitar a justificativa às eleitoras e eleitores que não estiverem aptos à

votação, ainda que no mesmo domicílio eleitoral;

VII - garantir da segurança e a integridade física das servidoras e dos servidores da Justiça Eleitoral nos procedimentos de instalação das seções eleitorais, relatando às autoridades competentes os incidentes ou os problemas que puderem comprometer a segurança de todas e todos os envolvidos no processo eleitoral;

VIII - acompanhar o retorno automático às seções de origem, após o pleito, das inscrições eleitorais dos que se transferiram para as seções especiais;

IX - comunicar às instituições relacionadas no art. 46 da Res. TSE nº 23.669/2021, as ocorrências e o descumprimento das responsabilidades das entidades envolvidas no processo eleitoral.

2) Caberá ao Ministério Público do Estado da Bahia, dentre outras responsabilidades que se revelem necessárias para que seja assegurado o exercício do direito de voto às presas e aos presos provisórios e aos jovens submetidos à medida socioeducativa de internação:

I - acompanhar os mutirões para obtenção de documentos de identificação das presas e dos presos provisórios e adolescentes internados;

II enviar, até o dia 15 de julho de 2022, aos juízos eleitorais que tenham jurisdição sobre os locais onde funcionarão seções especiais de votação, listagem com a indicação de colaboradoras e colaboradores para comporem as mesas receptoras de votos e de justificativas, preferencialmente dentre suas servidoras e seus servidores;

III - encaminhar as servidoras, servidores, colaboradoras e colaboradores nomeados para atuar como mesárias e mesários, para os treinamentos que serão realizados e definidos pelos cartórios eleitorais;

IV - acompanhar os trabalhos da Justiça Eleitoral relativos a alistamento, revisão e transferências eleitorais nos estabelecimentos penais e unidades de internação;

V - acompanhar a forma de veiculação da propaganda eleitoral no rádio e na televisão e o respectivo acesso das eleitoras e dos eleitores nos estabelecimentos penais e unidades de internação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até a realização das Eleições Gerais 2022, inclusive considerada a hipótese de ocorrência de 2º turno.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Este Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica obrigações de natureza financeira para quaisquer dos partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá deslocamento, para outros estabelecimentos, de presas e presos provisórios e de adolescentes internados cadastrados para votar nas respectivas seções eleitorais, salvo por força maior ou deliberação da autoridade judicial competente;

7.2. Fica assegurado às membras e aos membros nomeados para compor as mesas receptoras nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes, bem como os agentes penitenciários e às demais servidoras e servidores dos referidos estabelecimentos, requerer a transferência temporária para votar na seção eleitoral na qual atuarão, desde que sejam eleitoras e eletores do mesmo município, nos termos do

artigo 44, da Resolução TSE 23.669/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 04 de maio de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
Presidente do TRE-BA

Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 10/05/2022, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1922414** e o código CRC **BB3A7CC8**.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº53/2022. Contratante: TRF5ªRegião. Contratada: AHIH SERVIÇOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI CNPJ nº 19.389.810/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção do complemento do muro frontal do Prédio Ampliação do Edifício Sede do TRF5ªR. Fundamento Legal: Pregão nº 37/2022-TRF5ªR. PAV-0004944-49.2022.4.05.7000-TRF5ªR. Lei nº 10.520/2002, Dec.3.555/2000, Dec.10.024/19, L.C. nº 123/2006, Dec.8.538/2005, Dec.7.892/2013, I.N.01/2010-SLTI/MPOG e Lei nº 8.666/1993. Recursos Orçamentários: Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) PT- 190019 e ED- 449051. NE-680/2022 de 13/09/22 na modalidade global, no valor de R\$ 216.000,00. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura. Assinatura: 19/09/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Diretoria Administrativa-TRF5ªR, e Hariani Paula Bimbo Santos, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - UASG 70002

Nº Processo: 0000614-59.2022.6. Objeto: Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, com preparação de ambientes (ornamentação), incluindo todo o serviço de apoio, copeiragem e garçom, a serem executados mediante o regime de empreitada por preço unitário, a fim de atender às necessidades Tribunal Regional Eleitoral do Acre, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital). Total de Itens Licitados: 13. Edital: 22/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Alameda Ministro Miguel Ferrante, Nº 224, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00049-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBSON GOES CORDEIRO
Assistente Sclc

(SIASNet - 21/09/2022) 70002-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019; Processo SEI nº 0008615-06.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quatorze do Contrato nº 08/2019; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.911.117/0001-41; Objeto: alteração quantitativa do contrato para acrescer a estimativa de jornada suplementar para o Contrato nº 08/2019. Valor total deste aditivo: R\$ 6.474,48; Novo valor do contrato: R\$ 434.184,22. – Assinatura: 20/09/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 070011

Nº Processo: 0005590-65.2021.6.02. Não se Aplica Nº 7/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. Contratado: 02.967.041/0001-87 - MARIA JOSE LIMA SELF SERVICE - ME. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break e coquetel, com entrega parcelada, para atender aos servidores, membros e outros possíveis participantes das sessões e eventos deste regional, compatíveis com os objetivos institucionais do tribunal. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023. Valor Total: R\$ 65.160,00. Data de Assinatura: 06/09/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/09/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 27/2022 (0002308-09.2022.6.03.8000), que tem por objeto, o registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de alimentação já preparada (café da manhã, almoço e lanche) para magistrados, servidores e demais colaboradores que ficarão à disposição da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, nas Eleições Gerais de 2022.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2022.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

Processo: (PAD) 2478/2020.

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2020, publicado no DOU Edição n. 180 de 21/09/2022, seção 3, pág. 157, onde se lê: "Contrato n. 01/2020", leia-se: "Contrato n. 01/2021".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEI Nº 0000414-41.2022.6.05.8000, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Ministério Público do Estado da Bahia. OBJETO: A cooperação técnica entre as entidades signatárias, com vistas a estabelecer meios de integração, consulta ou disponibilização dos dados constantes dos bancos de dados do MP/BA e do TRE/BA, relativos às suas atuações finalísticas, bem como ao compartilhamento de conhecimentos em busca da utilização eficiente dos recursos públicos e do aprimoramento contínuo das respectivas atuações institucionais. VIGÊNCIA: O presente convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. ASSINATURA: 21.09.2022. Des. Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0059638-51.2015.6.05.8000. OBJETO: Locação de imóvel em Queimadas/BA. FAVORECIDO: Sra. Fábio da Silva Góes. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.36.15; Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR MENSAL: R\$ 4.858,43. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 21/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Alteração das cláusulas primeira e terceira. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI Nº 0010851-44.2022.6.05.8000. ASSINATURA: 21/09/2022. SIGNATÁRIOS: Des. Roberto Maynard Frank, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e a Sra. Elisabete Santana dos Santos, pela Instituição Financeira.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Registro de Preços N.º 52/2022 do Pregão Eletrônico nº 47/2022. OBJETO: Eventual contratação de serviço de autenticação múltiplos fatores, com fornecimento de tokens homologados, serviço de instalação com repasse de conhecimento e treinamento oficial do fabricante assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, como órgão gerenciador, e a Empresa PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. Órgãos participantes: Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral. Apostilamento n.º 01: O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia apostila a Ata de Registro de Preços n.º 052/2022, para inserir, na tabela constante de seu anexo B, coluna contendo o item 4 (Treinamento), que especifica o quantitativo a ser disponibilizado a cada órgão participante do referido registro, nos termos abaixo: PROCESSO: SEI Nº 0010024-33.2022.6.05.8000. ASSINATURA APOSTILAMENTO: 20/09/2022.

ÓRGÃO	ITEM 1 - LICENÇAS	ITEM 2 - TOKEN	ITEM 3-INSTALAÇÃO	ITEM 4-TREINAMENTO
TRE-AC	250	250	1	1
TRE-AL	1100	60	1	1
TRE-AM	1500	1500	1	1
TRE-AP	350	350	1	1
TRE-BA	3000	3000	1	1
TRE-CE	1600	1600	1	1
TRE-DF	1105	1105	1	1
TRE-ES	1096	133	1	1
TRE-GO	1400	0	1	1
TRE-MA	1600	0	1	1
TRE-MS	700	700	1	1
TRE-MT	1600	1600	1	1
TRE-PB	800	800	1	1
TRE-PI	1600	1600	1	1
TRE-RO	500	500	1	1
TRE-RR	250	250	1	1
TRE-SC	1250	55	1	1
TRE-SE	754	150	1	1
TRE-SP	7500	300	1	1
TRE-TO	900	100	1	1
TRE-RJ	3122	3122	1	1
TRE-PE	1500	150	1	1
TSE	3000	600	1	1
	36.477	17.925	23	23

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0011632-66.2022. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de material bibliográfico. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/09/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00063-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7318.

MILENA AUSTREGESILO HEREDA
Pregoeira

(SIASNet - 21/09/2022) 70013-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 70013

Nº Processo: 0017610-58.2021. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de materiais diversos utilizados em manutenção predial. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 22/09/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00062-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7081.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASNet - 21/09/2022) 70013-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo SEI n.º 2022.0.000004456-4. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: a contratação por dispensa licitatória de serviço de locação de 2 (dois) veículos com motorista, visando a prestação de serviços junto à 19.ª Zona Eleitoral - Tauá-Ce, haja vista que foram realizados dois pregões presenciais sem que houvesse interessados no objeto. Contratados: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS, [REDACTED] valor: R\$ 3.153,90; e ERASMO NORONHA LIMA, [REDACTED] valor: R\$ 3.153,90. Fundamento: art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e Processo SEI nº 2022.0.000004456-4. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 19/09/2022.

